



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS DE SAÚDE  
PLENÁRIA DA CNRM**

Data e horário: 17 e 18 de julho: 9h às 18h

Local: Ministério da Educação – Edifício Sede – 6º andar – Sala 621

**PAUTA**

**1º dia – 17 de julho: 9h às 18h**

- 1 – Aprovação da Ata da Sessão Plenária de junho de 2018.
- 2 – Apresentação da Matriz de Competências da Cirurgia da Mão - Sociedade Brasileira da Mão.
- 3- Reapresentação do Termo de Cooperação entre Sociedades de Especialidades e CNRM.
- 4- Documento informativo sobre os aditamentos de atos autorizativos.
- 5- Processos Tramitados pelo SEI: Sistema Eletrônico de Informações: Denúncias/Transferências/Reconhecimentos de Diplomas, etc.

**2º dia – 18 de julho: 9h às 18h**

- 1- Apresentação Minuta de Resolução de Residências em Rede.
- 2- Discussão da Resolução de Editais, aprovada em 2016.
- 3- Informes Gerais.
- 4- Processos Eletrônicos.

**PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
01	23000.0200 67/2018-01	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia / MG. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Diante do contraditório, que adequadamente responde através da Advocacia Geral da União- Procuradoria Geral da União, os pontos foram respondidos: O ponto 1 que diz respeito ao desconto do INSS, sugiro que diante dos argumentos jurídicos utilizados, o ponto seja levado para discussão plenária, e o pleno delibere se a argumentação jurídica utilizada, deve ser respeitada. A câmara técnica discorda da argumentação, no entanto, solicita a discussão plenária pela sua riqueza e sobriedade; e assessoria jurídica para a contraposição. O ponto 2 que diz respeito a alimentação aparentemente foi resolvido.	Retirado de Pauta.
02	23000.0196 55/2018-94	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de CLÍNICA MÉDICA da Fundação Hospital Adriano Jorge / AM. A Instituição não encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	AM	Encaminhamento para decisão em Sessão Plenária.	O Plenário decide colocar em supervisão, modalidade diligência o PRM de CLÍNICA MÉDICA da Fundação Hospital Adriano Jorge / AM, até o envio da comprovação do pagamento das bolsas da médica residente CAROLINA FUDO, referente aos meses de dezembro (2017), janeiro (2018) e fevereiro (2018).
03	23000.0096 78/2018-91	FUNDAÇÃO MÁRIO PENNA HOSPITAL LUXEMBURGO – HOSPITAL MÁRIO PENNA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia do PRM de MEDICINA INTENSIVA da Fundação Mário Penna Hospital Luxemburgo – Hospital Mário Penna / MG. Na Sessão Plenária de abril/2018, o Plenário recomendou visita <i>in loco</i> pela CEREM-MG	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Acatando a recomendação do visitador, sugere nova visita <i>in loco</i> em 60 (sessenta) dias; pois o programa está sendo reestruturado.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica. A visita <i>in loco</i> deverá ser realizada pela CEREM-MG e pela ANMR.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				(Parecer nº 343/2018). A CEREM-MG encaminha Relatório de Visita para apreciação da CNRM.				
04	23000.0203 36/2018-21	HOSPITAL ARAÚJO JORGE – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades de TODOS OS PRMs do Hospital Araújo Jorge – Associação de Combate ao Câncer / GO. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	GO	<p>Recomenda colocar em supervisão, modalidade diligência, TODOS os PRMs do Hospital Araújo Jorge – Associação de Combate ao Câncer / GO, para que em 90 (noventa) dias, envie a correção das não conformidades:</p> <p>1) cumprimento da carga horária semanal de 60 (sessenta) horas - Lei nº 6.932/81;</p> <p>2) preceptoria presencial com médicos especialistas com registro no CRM, nas 24 horas (Pronto Atendimento SUS e nas enfermarias do SUS durante os plantões noturnos semanais onde há médico residente na escala);</p> <p>3) Folga semanal nos PRMs de Cancerologia Cirúrgica, Radioterapia e Cancerologia Clínica – item não conforme Lei nº 6.932/81, Art. 5º;</p> <p>4) Adequação nas atividades dos médicos residentes no Pronto Atendimento (exemplo “o dever de atender as ligações do hospital, independentemente do horário ou dia da semana, impelindo tais profissionais a ficarem de sobreaviso durante as 24 horas diárias, nos 07 dias semanais” - item não conforme</p>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica, porém muda o prazo da supervisão, modalidade diligência de TODOS os PRMs do Hospital Araújo Jorge – Associação de Combate ao Câncer / GO, de 90 (noventa) para 60 (sessenta) dias. A visita <i>in loco</i> deverá ser realizada pela CEREM-GO, membros da CNRM e da ANMR.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							<p>o disposto na Resolução CRNM nº 4 de 12/07/2010;</p> <p>5) Contratação de médicos capacitados nas especialidades no acompanhamento de médicos residentes para assistência no Pronto Atendimento SUS do Hospital Araújo Jorge nos períodos noturnos de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados - item não conforme Resolução CFM nº 2056/13, e</p> <p>6) acompanhamento de Comissão Visitadora a ser designada pela CNRM, uma vez que houve solicitação da vistoria, realizada em 04 de maio de 2018, pelo Ministério Público do Estado de Goiás (Protocolo nº 6070/2018). Ao CRM –GO para a constatação se irregularidades evidenciadas nos relatórios encaminhados pelo Sistema Nacional do SUS (Relatório de Vistoria Técnica nº 5659) e pelo CREMEGO (Relatório de Vistoria nº 194/2017) foram sanadas.</p>	
05	23000.0206 48/2018-35	HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE do Hospital da Cruz Vermelha / PR. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda que a CEREM-PR discuta o assunto com os gestores do PRM e médicos residentes na visita <i>in loco</i> já agendada para início de agosto.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
06	23000.0168 95/2018-37	HOSPITAL DE CIRURGIA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de CIRURGIA	Analisar os documentos enviados e	SE	Recomenda uma visita <i>in loco</i> da CEREM-SE, com o apoio do Colégio Brasileiro de	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide por visita <i>in loco</i> imediata

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				GERAL do Hospital de Cirurgia / SE. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	emitir parecer		Cirurgiões ou Conselheiro da CNRM.	a ser realizada pela CEREM-SE e pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
07	23000.0188 78/2018-34	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de NEUROCIRURGIA do Hospital Federal de Bonsucesso / RJ. A Instituição encaminhou contraditório e a CEREM-RJ realizou visita de verificação no PRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	De acordo com as sugestões da Comissão Visitadora a Câmara Técnica recomenda que todos os PRMs Cirúrgicos do Hospital Federal de Bonsucesso que foram avaliados (Cirurgia Plástica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Urologia, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vascular, Oftalmologia e Ortopedia/Traumatologia) sejam colocados em Supervisão, modalidade Diligência, para que no prazo de 90 (noventa) dias sejam apresentadas: a) as novas planilhas quantitativas e qualitativas referentes aos procedimentos cirúrgicos realizados em cada programa citado, devendo atender às necessidades de aprendizagem dos médicos residentes; b) programação de estágios externos para complementação do treinamento dos médicos residentes.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide colocar em supervisão, modalidade diligência, TODOS os PRMs do Hospital Federal de Bonsucesso / RJ, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ao término desse prazo a CEREM-RJ deverá realizar visita <i>in loco</i> para verificar se as irregularidades foram sanadas.
08	23000.0111 74/2018-31	HOSPITAL MADRE TERESA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Madre Teresa / MG. Na Sessão Plenária de maio/2018, o Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica e decide por visita <i>in loco</i> que deverá ser realizada pela CEREM-MG (Parecer nº 448/2018). A CEREM-MG encaminha o Relatório de Visita para apreciação da	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Dada complexidade dos problemas denunciados pelos médicos residentes e a conclusão do Relatório dos Visitadores da CEREM-MG, a Câmara Técnica recomenda o Descredenciamento do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Madre Teresa (Belo Horizonte/MG) com imediata	Retirado de Pauta.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				CNRM. Os visitantes recomendam o descredenciamento do PRM e a transferência imediata dos médicos residentes (03 R1 e 03 R2). Observação: No SISCNRM consta que a bolsa dos MRs é paga pela Instituição.			transferência dos médicos residentes do programa, de acordo com os Artigos 3º e 4º, da Resolução CNRM Nº 01, de 03 de janeiro de 2018.	
09	23000.0190 30/2018-22	HOSPITAL MUNICIPAL DO CAMPO LIMPO	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Municipal do Campo Limpo / SP. A Instituição encaminhou contraditório e a CEREM-RJ realizou visita de verificação no PRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda uma avaliação <i>in loco</i> pela CEREM-SP para averiguar a real situação no PRM de ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Municipal do Campo Limpo / SP.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide por visita <i>in loco</i> que deverá ser realizada pela CEREM-SP juntamente com a AMERESP.
10	23000.0179 22/2018-99	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de PEDIATRIA do Hospital Regional de Cáceres / MT. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MT	Encaminhamento para decisão em Sessão Plenária.	O Plenário decide colocar em supervisão, modalidade diligência, a Instituição - Hospital Regional de Cáceres / MT - e consequentemente todos os PRMs pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que seja enviado à CNRM documentação comprobatória da quitação do pagamento das bolsas (em débito) dos médicos residentes.
11	23000.0196 67/2018-19	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA UFRN	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de ANESTESIOLOGIA do Hospital Universitário Ana Bezerra UFRN / RN. A Instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RN	Recomenda visita <i>in loco</i> para verificação da denúncia.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica. A visita <i>in loco</i> deverá ser realizada pela CEREM-RN.
12	23000.0123 02/2018-63	HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Regional de Taguatinga / DF. Na Sessão Plenária de maio/2018, o Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica e decide por visita <i>in loco</i> que deverá ser realizada pela Comissão	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	DF	Recomenda colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Regional de Taguatinga / DF, para que no prazo de 90 (noventa) dias resolva a	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide colocar em supervisão, modalidade diligência, o PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Regional de Taguatinga / DF, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Deverá

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				Distrital (Parecer nº 449/2018). A Comissão Distrital encaminha o Relatório de Visita para apreciação da CNRM.			deficiência de preceptores apontada nesta vistoria.	ser realizada visita <i>in loco</i> pela Comissão Distrital para reavaliar o quantitativo de vagas autorizadas e verificar as denúncias apresentadas.
13	23000.0168 79/2018-44	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSM CCS SANTA MARIA RS	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no funcionamento da COREME do Hospital Universitário da UFSM CCS Santa Maria / RS. A instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	Com a demonstração do trabalho feito para a Reforma do Regimento e com a aprovação por parte de todas as instâncias universitárias, essa Câmara Técnica recomenda que seja dado o prazo de 90 (noventa) dias solicitado e que seja arquivada a denúncia, visto estar solucionada.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica. A COREME da Instituição deverá encaminhar à CNRM o nome dos preceptores dos PRMs do Hospital Universitário da UFSM CCS Santa Maria / RS.
14	23000.0190 13/2018-95	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Instituto Dr. José Frota – IJF / CE. A instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	CE	Recomenda o arquivamento da Denúncia, mas sugere que o PRM de Ortopedia e Traumatologia, seja inserido na supervisão, modalidade exigência, para que em 30 dias, envie: a) a semana padrão, detalhada; b) a nova composição da COREME; c) as atas no período de Março a Junho de 2018, de acordo com a Resolução CNRM 02/2013.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
15	23000.0181 23/2018-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais / PR. A instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda avaliação <i>in loco</i> no PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais / PR.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais / PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias para que envie à CNRM os contratos de cooperação. A CEREM-PR deverá realizar nova visita <i>in loco</i> em novembro de 2018.



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
16	23000.0188 80/2018-11	UNI EVANGÉLICA DE ANÁPOLIS	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades no PRM CLÍNICA MÉDICA da Uni Evangélica de Anápolis / GO. A instituição encaminhou contraditório para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	GO	Recomenda avaliação <i>in loco</i> para confirmação das providências citadas no contraditório e conversa com os médicos residentes.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide colocar em supervisão, modalidade exigência, o PRM CLÍNICA MÉDICA da Uni Evangélica de Anápolis / GO, pelo prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do cumprimento das irregularidades.
17	23000.0198 46/2018-56	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE RJ	Desligamento de Médico Residente	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação da CEREMERJ referente ao desligamento da MR ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR do PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Municipal Lourenço Jorge / RJ para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Recomenda que o Plenário da CNRM acate a decisão da COREME do Hospital Lourenço Jorge (RJ) pelo desligamento da médica residente Ana Paula Pereira de Aguiar do PRM de Cirurgia Geral.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
18	23000.0199 00/2018-63	HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL ROSA PEDROSSIAN	Inserção de Médico Residente	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação para apreciação da CNRM quanto a inserção nos SISCNRM do MR CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ no PRM de CLÍNICA MÉDICA do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian / MS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MS	Recomenda que a matrícula do médico residente seja mantida <i>sub judice</i> , visto que não houve análise do mérito pelo juiz, nem encaminhamento para a Justiça Federal. Reitero também que o pedido de antecipação do término solicitado pelo requerente deve ser indeferido, já que o mesmo iniciou as atividades, 3 meses após o início do calendário letivo da residência médica (01/03/2018).	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e indefere a solicitação do pleito com as seguintes orientações: 1) Envio do Edital do processo seletivo ao qual o requerente concorreu; 2) A coreme deverá suspender as atividades do requerente, visto que, a demanda judicial indicava a reserva de vaga e não o início das atividades na residência.
19	23067.0228 74/2016-14	JOÃO GONÇALO MACEDO PERDIGÃO RODRIGUES	Recurso (Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior)	A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente a revalidação da residência médica em CIRURGIA GERAL de JOÃO GONÇALO MACEDO PERDIGÃO RODRIGUES cursada no Hospital de Curry Cabral – Lisboa; Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Elvas e Centro Hospitalar Lisboa Norte (Hospital de Santa Maria) – Lisboa - Portugal. O Plenário	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	CE	Indefere o pleito e sustentamos pela manutenção da decisão da Plenária. Sugerimos também o envio da documentação referente ao exercício da especialidade ao Conselho Regional de Medicina para avaliação de possível infração ética.	O Plenário indefere a revalidação da residência médica em CIRURGIA GERAL de JOÃO GONÇALO MACEDO PERDIGÃO RODRIGUES.



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				indeferiu a revalidação em março de 2018, conforme Parecer nº 258/2018.				
20	23000.0227 89/2018-92	CYNTHIA LOPES ALFREDO	Reintegração de Médico Residente	A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação da médica CYNTHIA LOPES ALFREDO para apreciação da CNRM quanto a sua reintegração no PRM de CLÍNICA MÉDICA do Hospital Júlia Kubitschek FHEMIG / MG, para que possa completar os 03 (três) meses necessários para a obtenção do Certificado de Especialista em Clínica Médica. Segundo o documento enviado pela COREME, a médica cursou o PRM de Clínica Médica no período de 28/03/1994 a 31/12/1995 e devido a entrada tardia no PRM, cumpriu 75% de sua carga horária.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Recomenda a não reintegração da médica CYNTHIA LOPES ALFREDO, no PRM de CLÍNICA MÉDICA do Hospital Júlia Kubitschek FHEMIG / MG, cursado no período de 28/03/1994 a 31/12/1995; pelo fato de não estar de acordo com a Lei nº 6.932/81, Artigo 7º, pois a mesma cursou o PRM de Gastroenterologia sem ter concluído o PRM de Clínica Médica, conforme alegação, e não foi atentado as Resoluções da CNRM, para matrícula em PRM com pré-requisito. Comunicar a COREME sobre o fato.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
21	23000.0109 77/2018-78	FABRÍCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	Reintegração de Médico Residente	A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação da MR Fabrícia Aparecida Mendes de Souza quanto a sua reintegração no PRM de CIRURGIA GERAL da Faculdade de Medicina de Itajubá / MG. A MR foi desligada no PRM em fevereiro de 2018. No processo estão anexados a defesa da MR e também o contraditório da Instituição (Regimento Interno, as notas e advertência). Observação: No SISCNRM a MR encontra-se com status de “pendente”. Na Sessão Plenária de maio/2018, o Plenário modificou a recomendação da Câmara Técnica e decidiu que “a Instituição encaminhe à CNRM as Atas da COREME referentes ao desligamento da MR FABRÍCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, para posterior deliberação” (Parecer nº 484/2018). Face a essa deliberação, a	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Encaminhamento para decisão em Sessão Plenária.	O Plenário decide pelo desligamento da médica residente FABRÍCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				Instituição encaminhou a documentação para apreciação da CNRM.				
22	23000.0118 94/2018-04	GUILHERME BRINGEL PÁDUA DE ASSIS	Reintegração de Médico Residente	A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação do MR Guilherme Bringel Pádua de Assis para apreciação da CNRM quanto a sua reintegração no PRM de CIRURGIA GERAL da Faculdade de Medicina de Itajubá / MG. O MR foi desligado no PRM em fevereiro de 2018. No processo estão anexados a defesa do MR e também o contraditório da Instituição (Regimento Interno, as notas e advertência). Observação: No SISCNRM a MR encontra-se com a status de “pendente”. Na Sessão Plenária de maio/2018, o Plenário decidiu que “a Instituição encaminhe à CNRM as Atas da COREME referentes ao desligamento do MR GUILHERME BRINGEL PÁDUA DE ASSIS, para posterior deliberação” (Parecer nº 485/2018). Face a essa deliberação, a Instituição encaminhou a documentação para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A instituição seguiu todos os trâmites regimentais na aplicação das sanções ao médico residente. A Câmara Técnica é favorável ao desligamento do MR GUILHERME BRINGEL PÁDUA DE ASSIS mas sugere que o assunto volte a ser discutido pelo Plenário.	O Plenário decide pelo desligamento do médico residente GUILHERME BRINGEL PÁDUA DE ASSIS.
23	23000.0052 58/2018-35	MILY MARLE MICHUY GRIJALVA	Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior	A Coordenação da COREME da Universidade Federal do Mato Grosso / MT, encaminha documentos relativos à revalidação da residência médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA de MILY MARLE MICHUY GRIJALVA cursada na Universidad de San Martín de Porres, Lima, Peru. No Processo estão anexados os pareceres dos especialistas designados pelas Instituições selecionadas pela CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MT	De acordo com as decisões desfavoráveis dos três avaliadores designados, essa Câmara Técnica também é desfavorável ao pedido de revalidação da residência médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA de MILY MARLE MICHUY GRIJALVA.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
24	23000.0488 11/2017-43	OSCAR FELIPE GORAYEB ARRIAZA	Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior	A Coordenação da COREME do Hospital Governador Celso Ramos / SC, encaminha documentos relativos à revalidação da residência médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA de OSCAR FELIPE GORAYEB ARRIAZA cursada no Hospital Santa Cruz, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	Recomenda a revalidação da residência médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA de OSCAR FELIPE GORAYEB ARRIAZA.	O Plenário decide por solicitação de vistas ao processo.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				No Processo estão anexados os pareceres dos especialistas designados pelas Instituições selecionadas pela CNRM.				
25	23067.0211 12/2016-09	PEDRO DE SÁ CAVALCANTE CIARLINI	Revalidação de Certificado de PRM Cursado no Exterior	A Coordenação da COREME do Hospital Universitário Walter Cantídio – UFC / CE, encaminha documentos relativos à revalidação da residência médica em PATOLOGIA de PEDRO DE SÁ CAVALCANTE CIARLINI cursada em University Hospitals Case Medical Center, Cleveland, Ohio. No Processo estão anexados os pareceres dos especialistas designados pelas Instituições selecionadas pela CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	CE	Recomenda a revalidação da residência médica em PATOLOGIA de PEDRO DE SÁ CAVALCANTE CIARLINI.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
26	23000.0216 44/2018-74	SANTA CASA DE PARANAÍ	Supervisão / Diligência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 18/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade diligência, do PRM de OFTALMOLOGIA da Santa Casa de Paranaíba / PR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda retirar de supervisão, modalidade diligência e colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM de Oftalmologia, da Santa Casa de Paranaíba / PR, para que o convênio seja firmado em documento formal entre as COREMES.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
27	23000.0358 03/2017-37	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO HOSPITAL SANTA RITA	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 93/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Associação Bom Samaritano Hospital Santa Rita / PR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Associação Bom Samaritano Hospital Santa Rita / PR.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Associação Bom Samaritano Hospital Santa Rita / PR. Deverá ser realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM-PR em agosto de 2018.
28	23000.0151 46/2018-92	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 486/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM	Analisar os documentos enviados e	PA	Recomenda retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de PEDIATRIA do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA / PA.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				de PEDIATRIA do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA / PA.	emitir parecer			
29	23000.0222 92/2018-74	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 240/2017 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP / SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP / SP.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
30	23000.0370 48/2017-25	FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DR. WILLIAM MAKSOU D	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 365/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, dos PRMs de OFTALMOLOGIA e PEDIATRIA da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud / MS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MS	Recomenda: 1) Retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de OFTALMOLOGIA; 2) Manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM de PEDIATRIA, para que em 60 (sessenta) dias, seja adequado e apresentado o que segue: (i) todas as Semanas Padrão dos médicos residentes devem ser separadas para cada rodízio (estágio) e para cada ano da residência médica (R1 e R2); (ii) As Semanas Padrão devem atender às exigências da Resolução CNRM 02/2006, com carga horária máxima de 60 horas semanais e garantir um (01) Dia Livre da semana sem atividades para o descanso do médico residente; (iii) Descrever e garantir Atividades Teóricas de mínimo 10% e máximo de 20% da carga horária em cada Semana Padrão; (iv) Deve ser garantido em todas as situações o descanso pós-plantão para o médico residente.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
31	23000.0223 14/2018-04	HOSPITAL E MATERNIDADE DR CELSO PIERRO PUC CAMPINAS SP	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 932/2016 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de DERMATOLOGIA do Hospital e Maternidade Dr. Celso Pierro PUC Campinas / SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de DERMATOLOGIA do Hospital e Maternidade Dr. Celso Pierro PUC Campinas / SP.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
32	23000.0222 68/2018-35	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 533/2014 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen / SC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	Recomenda retirar de supervisão, modalidade exigência, o PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen / SC.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
33	23000.0113 22/2018-17	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 454/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen / SC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	Recomenda manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM do Ortopedia e Traumatologia do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen / SC, para que em 30 (trinta) dias encaminhe: a) a semana padrão por ano de residência; b) nova composição da COREME; c) as atas no período de janeiro à junho de 2018, de acordo com a Resolução CNRM 02/2013.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
34	23000.0105 24/2018-41	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 363/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de NEUROCIRURGIA do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Recomenda manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM de Neurocirurgia do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / MG, para que em 90 (noventa) dias, encaminhe: as atividades, carga horária e preceptoria responsável e o treinamento em	O Plenário acatada a recomendação da Câmara Técnica, porém muda o prazo de supervisão, modalidade exigência, de 90 (noventa) para 60 (sessenta) dias.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							neurocirurgia funcional e microcirurgia.	
35	23000.0177 57/2018-75	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB / UNB	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 598/2012 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA do Hospital Universitário de Brasília HUB / UNB / DF.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	DF	Recomenda que seja realizada visita <i>in loco</i> no PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA do Hospital Universitário de Brasília HUB / UNB / DF.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica. A visita <i>in loco</i> deverá ser realizada pela Comissão Distrital em 30 (trinta) dias.
36	23000.0383 80/2017-15	SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão / Exigência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 28/2018 para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de CIRURGIA GERAL da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba / PR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda o arquivamento da Denúncia. Sugiro que seja mantida em supervisão, modalidade exigência, para que em 30 (trinta) dias seja apresentada a nova relação de procedimentos no período de Janeiro a Junho de 2018, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
37	23000.0148 98/2018-36	TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO	Reintegração de Médico Residente	A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação para apreciação da CNRM quanto a reintegração do MR TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO no PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA da Prefeitura Municipal de Campinas / SP. Observação: No SISCNRM o MR encontra-se com o status de “cursando – R2”, entretanto, no Ofício encaminhado pela COREME, consta que o MR está reprovado e desligado do PRM a partir de 24 de abril de 2018. No processo está anexado a defesa do MR e análise do processo pela CEREM-SP (datada de 16/05/2018).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda que o processo seja encaminhado à Plenária para deliberação.	Retirado de Pauta.
38	23000.0085 76/2018-58	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	Recurso (Supervisão Diligência)	A Comissão Distrital encaminha documentação para Recurso referente ao descredenciamento do PRM de CANCEROLOGIA CLÍNICA do Hospital	Analisar os documentos enviados e	DF	Recomenda o descredenciamento do PRM de Cancerologia Clínica e transferência imediata dos	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide manter o descredenciamento do PRM do



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				de Base do Distrito Federal / DF (Parecer SISCNRM nº 462/2018). Após a apreciação inicial dos documentos que compõem o recurso, feita na Sessão Plenária do dia 20/06/2018, o Relator do processo solicitou esclarecimentos por parte da Instituição, conforme Parecer 570/2018. Face à essa deliberação, a Instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM.	emitir parecer		médicos residentes. Manutenção da supervisão, modalidade diligência dos demais PRMs do Hospital de Base / DF até visita presencial à instituição em 60 (sessenta) dias, para avaliação <i>in loco</i> do serviço, entrevista dos médicos residentes e verificação das escalas de Oncologia, Hematologia e Clínica Médica, que não foram enviadas pelo IHBDF.	Hospital de Base do Distrito Federal / DF e transferência imediata dos 04 médicos residentes que estão cursando o PRM. Decide também colocar a Instituição, ou seja, todos os PRMs em supervisão, modalidade diligência, por 60 (sessenta) dias. Deverá ser realizada visita <i>in loco</i> pela CNRM.
39	23000.0124 25/2018-02	CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	Recurso (Transferência)	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe Relatório de Visita referente ao PRM de NEUROCIRURGIA do Conjunto Hospitalar de Sorocaba / SP para apreciação da CNRM. Na Sessão Plenária de Abril/2018, o Plenário decide pela “decide pela transferência imediata do MR R1 Lucas Augusto Ayres Ribas e do MR R2 Ivan Matos. Decide também colocar o PRM de Neurocirurgia em supervisão, modalidade diligência, por 60 (sessenta) dias com monitoramento da CEREM-SP” (Parecer nº 339/2018). Mediante a decisão, a Instituição entra com recurso solicitando apreciação da CNRM quanto ao cancelamento da transferência dos 02 MRs. Foi anexado ao processo, o Relatório de Visita da CEREM-SP e da SES/SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda acolher o recurso no que diz respeito ao cancelamento da transferência dos 02 médicos residentes (Lucas Augusto Ayres Ribas e Ivan Matos), mas decide manter em supervisão, modalidade diligência, o PRM de NEUROCIRURGIA do Conjunto Hospitalar de Sorocaba / SP.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide colocar o em supervisão, modalidade exigência, o PRM de NEUROCIRURGIA do Conjunto Hospitalar de Sorocaba / SP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que envie à CNRM: a documentação referente aos acordos de cooperação da neurorradiologia, neurovascular, neuropediátrica cirúrgica e patologia.
40	23000.0176 79/2018-17	VINICIUS PICKLER AMARAL	Recurso (Transferência)	Trate-se de solicitação de transferência do MR VINICIUS PICKLER AMARAL do PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Evangélico de Londrina / PR para o PRM da mesma especialidade do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen / SC. Na Sessão Plenária de Junho/2018, o Plenário acatou a recomendação da CT indeferindo o pleito, conforme Parecer nº	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda a transferência do MR VINICIUS PICKLER AMARAL, pois além de haver acordo entre as Coremes, manifestação favorável da CEREM-PR, com garantias de cenário e pagamento da bolsa, os documentos apresentados pelo médico residente se encontram em consonância com	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				563/2018. Mediante o indeferimento, o MR entra com Recurso para apreciação da CNRM quanto à sua transferência.			a Resolução nº 01/2018 da CNRM.	
41	23000.0086 46/2018-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (Palmas)	Recurso (Descrédenciamento de PRM e Transferência de MR)	A CEREM-TO enviou documentação solicitando revisão do Processo (2016-1030), referente ao pedido de Credenciamento Provisório do PRM de PSIQUIATRIA do Fundo Municipal de Saúde - FMS (Palmas) Secretaria Municipal de Palmas, cujo parecer da Plenária foi favorável. (PARECER SISNCRM Nº 230/2018). Na Plenária de Março/2018, o processo foi retirado de pauta e na Sessão Plenária de Abril/2018 o Plenário deliberou: “o descrédenciamento do PRM de Psiquiatria do Fundo Municipal de Saúde - FMS (Palmas) e transferência imediata dos 02 médicos residentes, a cargo da CEREM-TO” (Parecer nº 352/2018). Mediante essa decisão, a Instituição entra com recurso, solicitando apreciação da CNRM quanto a manutenção do PRM de PSIQUIATRIA e dos médicos residentes na Instituição.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	TO	O recurso deve ser acolhido pela Plenária. Que seja revisto o descrédenciamento e que o PRM entre em supervisão, modalidade diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita <i>in loco</i> por membros designados pela CNRM.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide manter o descrédenciamento do PRM de Psiquiatria do Fundo Municipal de Saúde - FMS (Palmas) e transferência imediata dos 02 médicos residentes.
42	23000.0334 90/2017-82	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE SOROCABA	Transferência de Médico Residente / Equivalência com PRM de destino	A CNRM, por meio do Parecer nº9/2018 (25/01/2018) autorizou a imediata transferência do MR RICARDO QUADROS DA SILVA COSTA do PRM de OFTALMOLOGIA do Hospital de Olhos de Conquista – BA para o mesmo PRM do Hospital Oftalmológico de Sorocaba – SP com bolsa custeada pela instituição de origem. A Coordenadora da COREME do Hospital Oftalmológico de Sorocaba, enviou carta à CNRM datada de 30/01/2018 onde respondendo a solicitação da COREME do Hospital de Olhos de Conquista, diz ter recebido o MR RICARDO QUADROS DA SILVA COSTA devido ao descrédenciamento do PRM de origem. Na análise de equivalência com o PRM de destino, ficou definido que o MR deveria retornar ao R2. No Parecer nº 86/2018	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda a transferência do MR RICARDO QUADROS DA SILVA COSTA do PRM de OFTALMOLOGIA do Hospital de Olhos de Conquista – BA para o segundo ano (R2) do Hospital Oftalmológico de Sorocaba – SP.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				(21/02/2018) o Plenário solicitou ao Hospital Oftalmológico de Sorocaba/SP, avaliação formal do MR com assinatura do preceptor e supervisor do PRM de Oftalmologia, e anuência do MR; de acordo com a resolução CNRM nº 01/2018. Tal como solicitado, a Instituição de destino encaminha documentação para apreciação da CNRM.				
43	23000.0227 99/2018-28	BRUNA HELENA GONÇALEZ ESTEVES	Transferência	Transferência da médica residente BRUNA HELENA GONÇALEZ ESTEVES do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Evangélico de Londrina / PR para o PRM da mesma especialidade do Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato Oliveira / SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Recomenda a transferência da MR BRUNA HELENA GONÇALEZ ESTEVES.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
44	23000.0218 71/2018-08	CAMILA PEREIRA DE LIMA	Transferência	Transferência da médica residente CAMILA PEREIRA DE LIMA do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Universitário Sul Fluminense Fundação Educacional Severino Sombra / RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital São João Batista de Volta Redonda / RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A Câmara Técnica é desfavorável ao pedido de transferência da MR CAMILA PEREIRA DE LIMA, por não haver vaga ociosa no programa solicitado (R3) da Instituição de destino e por não haver compromisso de pagamento da bolsa de ensino pela mesma.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
45	23000.0187 28/2018-21	DIEGO NAVARRO RIBEIRO POMPEI	Transferência	Transferência do médico residente DIEGO NAVARRO RIBEIRO POMPEI do PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Felício Rocho MG (Mantenedora Fundação Felice Rosso) / MG para o PRM da mesma especialidade da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo / MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Recomenda a transferência do MR DIEGO NAVARRO RIBEIRO POMPEI.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
46	23000.0218 53/2018-18	JOYCE LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	Transferência	Transferência da médica residente JOYCE LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA do PRM de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA do Fundo Municipal de Saúde / GO (Senador Canedo) para o PRM da mesma especialidade do Hospital Júlia Kubitschek FHEMIG / MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	GO	Recomenda a transferência da MR JOYCE LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
47	23000.0169 69/2018-35	MARCELO PIGATTO DAMADO	Transferência	Transferência do médico residente MARCELO PIGATTO DAMADO do PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA / SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital Municipal Antônio Giglio / SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda que o pleito seja avaliado pela Plenária da CNRM.	O Plenário decide pelo indeferimento da transferência do MR MARCELO PIGATTO DAMADO; pois o pleito não está de acordo com a Resolução nº 01/2018 da CNRM.
48	23000.0222 07/2018-78	MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	Transferência	Transferência do médico residente MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital de Base Ary Pinheiro / RO para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão / MA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RO	Recomenda a transferência do MR MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA.	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica e decide pelo indeferimento da transferência do MR MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA; pois o pleito não está de acordo com a Resolução nº 01/2018 da CNRM.
49	23000.0218 02/2018-96	RANULFO BEZEERA DE MACÊDO NETO	Transferência	Transferência do médico residente RANULFO BEZEERA DE MACÊDO NETO do PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande / PB para o PRM da mesma especialidade de Patos Prefeitura / PB.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PB	Recomenda a transferência do MR RANULFO BEZEERA DE MACÊDO NETO.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
50	23000.0221 89/2018-24	VICTOR HUGO DA COSTA BENALIA	Transferência	Transferência do médico residente VICTOR HUGO DA COSTA BENALIA do PRM de NEUROCIRURGIA do Instituto de Neurologia de Curitiba / PR para o PRM da mesma especialidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo / SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Recomenda a transferência do MR VICTOR HUGO DA COSTA BENALIA.	Acatada a recomendação da Câmara Técnica.
51	23000.0050 08/2018-03	LORENA LAVAGNOLI KENUPP, MARIANA INÁCIO VILELA, MAYARA CASSIA FERREIRA	Transferência	Transferência das médicas residentes: LORENA LAVAGNOLI KENUPP, MARIANA INÁCIO VILELA, MAYARA CASSIA FERREIRA do PRM de OFTALMOLOGIA da Uni Evangélica de Anápolis / GO para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário de Brasília HUB / UNB / DF.	Homologar ad Referendum o Parecer nº 575/2018 CGRS/ DDES/ SESU/ SESU	GO	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Homologado. Observação: As médicas residentes LORENA LAVAGNOLI KENUPP, MARIANA INÁCIO VILELA e MAYARA CASSIA FERREIRA terão que assumir a vaga em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Súmula, caso contrário, serão consideradas desistentes do programa.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
<b>EXTRA PAUTA</b>								
52	23000.0237 08/2018-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	Denúncia	A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de irregularidades nos PRMs do Hospital Nossa Senhora do Rocio / PR. Foi encaminhado Relatório de Visita realizada pela CREM-ES e CEREM-PR para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	<p>O Plenário decide colocar em supervisão, modalidade diligência, o PRM de CLÍNICA MÉDICA, no prazo de 60 (sessenta) dias para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução 02/2006;</li> <li>2. Adequar as visitas médicas na Enfermaria, com discussões dos casos clínicos e tempo adequado de avaliação dos pacientes;</li> <li>3. Adequar o número de pacientes por médicos Residentes, com número médio de 05 pacientes por MR;</li> <li>4. Organizar os rodízios de Enfermaria para que o MR tenha continuidade na condução do paciente;</li> <li>5. Ajustar o número de preceptores no PRM;</li> <li>6. Designar preceptor qualificado para o Pronto Socorro;</li> <li>7. Ajustar os ambulatorios conforme a Resolução 02/2006.</li> </ol> <p>Decide também colocar todos os outros PRMs da Instituição em supervisão, modalidade exigência, no prazo de 60 (sessenta) dias para adequar as irregularidades descritas abaixo:</p> <p><u>PRM DE CIRURGIA GERAL:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução N° 2/2006;</li> <li>2. Encaminhar o programa teórico e a lista de presença das atividades</li> </ol>

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
								<p>teóricas; 3. Encaminhar os rodízios nas especialidades cirúrgicas.</p> <p><u>PRM DE ANESTESIOLOGIA:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006;  2. Adequar os cursos obrigatórios conforme a Resolução nº 2/2006;  3. Adequar a carga horária em 60 (sessenta) horas semanais.</p> <p><u>PRM DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE CIRURGIA ONCOLÓGICA:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006;  2. Adequar os estágios obrigatórios conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE NEUROCIRURGIA:</u>  1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE CIRURGIA VASCULAR:</u></p>

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
								<p>1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p>2. Adequar o treinamento de fístula vascular.</p> <p><u>PRM DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA:</u></p> <p>1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>PRM DE NEUROLOGIA:</u></p> <p>1. Adequar as atividades de UTI conforme a Resolução nº 2/2006.</p> <p><u>A COREME</u> deve enviar todos os editais de Concurso de Seleção para Residência Médica dos últimos 05 anos, assim como a listagem dos aprovados.</p>
53	23000.0205 3/2018-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe Ofício da COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares / MG para apreciação da CNRM referente a contratação de médicos preceptores.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	O Plenário decide colocar a Instituição, ou seja, todos os PRMs da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares / MG em supervisão, modalidade diligência, para que no prazo de 30 (trinta) dias envie à CNRM documentação comprobatória referente a contratação dos médicos preceptores, tal como dispõe o artigo 23d da Resolução nº 02/2006 da CNRM.
54	23000.0370 48/2017-25	FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DR. WILLIAM MAKSOUd	Supervisão / Diligência	A Coordenação Geral de Residências em Saúde – CGRS recebe Relatório de Visita para apreciação da CNRM quanto a retirada de supervisão, modalidade diligência, dos PRMs de NEUROCIRURGIA E OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud / MS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MS	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	O Plenário decide: 1) retirar de supervisão, modalidade diligência o PRM de Obstetrícia e Ginecologia; 2) retirar de supervisão, modalidade diligência e colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM de Neurocirurgia pelo prazo de 60

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
								(sessenta) dias para que adeque os ambulatorios.
55	23000.0237 26/2018-53	ANA CAROLINA MARTINS FARIA DE ABREU	Transferência	Transferência da médica residente ANA CAROLINA MARTINS FARIA DE ABREU do PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Madre Teresa / MG para outro PRM da mesma especialidade.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela Câmara Técnica. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	O Plenário decide pela transferência imediata da MR ANA CAROLINA MARTINS FARIA DE ABREU. A transferência ficará a cargo da CEREM-MG.